

Lei n.º 18. de 22 de Agosto de 1948.

O Prefeito Municipal de Ilhoro
Aguado, usando de suas atribuições
legais, promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º: Fica criado, com a
denominação de "Vila Martins", a parte da cidade
compreendida no alto da Estrada.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilhoro Aguado, 22 de Agosto/1948


Prefeito Municipal.